

LEI Nº. 039/2023

ARNEIROZ-CE, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Solicita a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento para **DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A AGRICULTURA** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de 50.000,00(Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação a seguir:

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A AGRICULTURA

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 609 – DEFESA AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0441– AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

PROJETO: 1032– DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A AGRICULTURA

Dotação orçamentária: 20.609.0441.1.032.0000
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas)
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

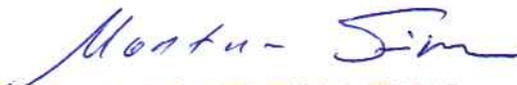
Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de anulação de dotações orçamentarias, conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	VALOR (R\$)
12.122.0037.2.006.0000	4.4.90.51.00	50.000,00

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 05 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE